



Prefeitura Municipal de Castro

Estado do Paraná
Procuradoria Geral do Município

PROJETO DE LEI 215/2009

CÂMARA MUNICIPAL

Secretaria

Protocolado Sob Nº 662/2009

Em 12 de 12 de 2009

Às 11:04hs. Ass: *D. M. Soares*

Súmula: Inclui disposições na Lei nº 1581/2007 e dá outras providências.

APROVADO POR UNANIMIDADE
Em 12/12/09
D. M. Soares

Art. 1º Fica incluído no CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS, da Lei nº 1581/2007, que reestrutura o Plano de Carreira, Cargos e Salários – PCCS, do Pessoal da área de Saúde, o Art. 35-A, com as seguintes disposições:

“Art. 35-A Fica instituída a Gratificação de Produtividade (GP), aos dentistas lotados nos programas da Secretaria Municipal de Saúde, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento da classe inicial do cargo do servidor, sem caráter incorporativo, conforme Art. 59 – VII – parte final, da Lei Complementar nº 13/2007.

PARÁGRAFO ÚNICO Caberá à Secretaria indicada regulamentar, através de resolução, o controle interno da prestação de serviço para a concessão da gratificação.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Sant'Ana do Iapó, Castro – PR, em 30 de novembro de 2009.

APROVADO POR UNANIMIDADE
Em 12/12/09
D. M. Soares

[Assinatura]
MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Castro


Estado do Paraná
Procuradoria Geral do Município

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI QUE INCLUI DISPOSIÇÕES NA LEI Nº 1581/2007 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A inclusão da gratificação aos dentistas, como Gratificação de Produtividade – GP – substitui gratificação anterior que foi extinta, e na sua redefinição, será calculada em até 20% sobre o salário-base profissional, ou seja, concedida de maneira uniforme aos profissionais lotados em programas da Secretaria, que ditará as normas de controle para sua concessão. Inicialmente concedida em percentual integral, dependerá do interesse individual do profissional para seu alcance. São incluídos para sua concessão vinte e quatro profissionais.

Em anexo, o impacto orçamentário em relação à projeção da concessão da gratificação pleiteada em relação ao percentual gasto com pagamento de pessoal.

Paço Municipal Sant'Ana do Iapó, castro – PR, em 30 de novembro de 2009.


MOACYR ÉLIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE Castro

Afixado em Mural

De 01 / 12 / 2009

Até 21 / 12 / 2009

